

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.

Av. Estados Unidos da América, 55 1749-061 LISBOA  
Apartado 50316 1708-001 LISBOA  
Telefone (351) 210013500 Fax (351) 210013950  
webmaster@ren.pt www.ren.pt

Conselho de Administração

Exmo. Senhor  
Prof. Vítor Santos  
Presidente  
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos  
Edifício Restelo  
Rua D. Cristóvão da Gama, 1  
1400-113

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
E-Técnicos/2008/93/PV/MSB	2008-02-18	Carta CA 48/2008	18 - 3 - 08

**Assunto** Proposta de Revisão do Plano de Promoção da Eficiência  
no Consumo de Energia Eléctrica

Exmo. Senhor,

Na sequência da carta em referência, junto se enviam os comentários da REN à proposta em assunto.

Com os melhores cumprimentos

**José Penados**  
(Presidente)

Anexo: O referido

NIPC 507 866 673 Capital Social: 566 758 993 euros





**Comentários ao Plano de Promoção  
da Eficiência no Consumo de  
Energia Eléctrica**

**Março de 2008**

## 1. Enquadramento

O desenvolvimento de medidas que promovam a eficiência energética tem constituído uma forma de, em termos de política energética nacional e comunitária, atingir três grandes objectivos:

- **Segurança de abastecimento** - A melhor utilização dos recursos disponíveis permite limitar a dependência energética externa;
- **Competitividade da economia** - Ao produzir mais com menor quantidade, contribui para o fortalecimento da economia nacional. A criação de novas empresas que prestem serviços de consultadoria que permite a criação de novos postos de emprego e o crescimento da economia;
- **Protecção do ambiente** - A utilização racional dos recursos disponíveis limitar as taxas de crescimento do consumo e “evitar” o aumento dos impactes ambientais originados pelo consumo de energia.

Para alcançar, até 2015, a redução de 10% do consumo de energia verificado entre 2000 e 2005 têm sido implementadas medidas e lançados desafios para a construção de instrumentos. Dos quais se destacam os seguintes:

- Introdução de taxa de carbono sobre lâmpadas menos eficientes e harmonização fiscal do gasóleo de aquecimento com o rodoviário;
- Alargar a taxa de carbono aos combustíveis Industriais;
- Aprovar um Plano de Acção para a Eficiência Energética, que actualmente se encontra em consulta pública;
- Redução do consumo energético do Estado através do Plano de Compras Públicas Ecológicas.

No âmbito do Plano de Acção para a Eficiência Energética apresentado pela DGEG e que se encontra em consulta pública até ao dia 21 de Março do corrente, estão identificadas diversas formas de incentivo a eficiência energética, das quais se realçam as seguintes:

- **Cheque eficiência** - Prémio por redução efectiva do consumo de electricidade para investir em medidas de eficiência (Cheque no valor igual a 10%/20% do gasto anual de electricidade durante 2 anos, se reduzir 10%/20%);
- **Programa Remove+** - Benefício na troca de um electrodoméstico antigo por novo A+ ou A++ (50 € por um A+ e 100 € por um A++);
- **PPEC** - Plano de Promoção de Eficiência no Consumo de energia eléctrica.

Esta proposta da ERSE de revisão do PPEC resulta da experiência obtida com as candidaturas recebidas no âmbito dos PPEC 2007 e 2008 e com as medidas implementadas, e visa a *melhoria dos procedimentos e dos resultados e benefícios obtidos com este plano.*

A revisão proposta compreende novos intervenientes fora do sector eléctrico, pretende um maior envolvimento dos promotores das medidas e/ou dos consumidores directamente afectados, *apresenta instrumentos de seriação das medidas mais objectivos, facilita a candidatura através da criação de formulários padronizados e investe na monitorização e auditoria dos programas.*

## **2. Comentários ao PPEC**

No quadro nacional do Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética, o PPEC constitui uma das medidas apresentadas para cumprir o objectivo de 10% de redução do consumo em 2015. Tendo em atenção este quadro, poderão existir medidas que sejam financiadas por dois esquemas distintos e tenham o mesmo objectivo, o que pode tornar difícil a quantificação dos benefícios associados a cada uma das medidas e a determinação, no PPEC, do correspondente “valor actual” (VA). *Uma análise separada de cada medida pode originar uma dupla contabilização do benefício, que é de todo indesejável, e a obtenção de um VA superior se repartisse os benefícios pelas duas medidas.* O PPEC considera que o VA deve ser calculado retirando os custos suportados por outras medidas quando talvez devesse a retirar os benefícios originados pela aplicação da outra medida. Desta forma, considera-se que as medidas a considerar no âmbito do PPEC terão de ser necessariamente coordenadas com as outras medidas do Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética.

Atendendo à multiplicidade de medidas que podem surgir para a promoção da poupança no consumo de energia, *talvez fosse prudente proceder a uma análise das propostas a dois níveis, avaliá-las não só em termos individuais, como atribuir-lhes um significado de conjunto.* Assim, torna-se importante a estipulação de prioridades para cada par de anos, por forma a possibilitar a escolha harmonizada de medidas, tanto do tipo tangível como intangível. Esta contextualização e agregação de medidas, poderá promover resultados, ainda que insuficientes a nível de alguns sectores, *claramente positivos em termos globais.*

### **Alterações com impacte na REN – Pagamento do Incentivo**

No que respeita a interferências com as actividades da REN mantêm-se as condições anteriores, ou seja, o operador da RNT é responsável pelo pagamento do incentivo ao promotor, após aprovação pela ERSE (Artigo 25º), excepto no que respeita ao prazo para efectuar o referido pagamento, em que se verifica uma redução de 30 para 15 dias, a seguir à recepção da comunicação da ERSE (Artigo 31º).

---

Para que este encurtamento de prazos seja possível, será conveniente normalizar e esclarecer a natureza contabilística das ordens de pagamento emitidas pela ERSE, relativas aos subsídios atribuídos aos promotores das várias medidas e canalizados através da REN.